

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE DELEGADOS ELEITORES - 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, alterada pela Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; e regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e parágrafos da Lei 6.537/78;

CONSIDERANDO o que determina os procedimentos eleitorais aprovados pela Resolução nº 1.954/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Convocar os Senhores Delegados-Eleitores representantes de cada um dos Conselhos Regionais de Economia, eleitos no pleito de 2017, e que tiveram os seus dossiês aprovados pelo COFECON, a fim de se reunirem em Assembleia Geral, no dia 1º (primeiro) de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Federal de Economia localizada no SCS Quadra 2, Bloco B, 12º andar - Edifício Palácio do Comércio, Brasília/DF, às 9 (nove) horas, em primeira convocação, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do total de Delegados-Eleitores devidamente credenciados, e às 11 (onze) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para eleição do 3º Terço do Plenário do Conselho Federal de Economia, composto por 6 (seis) Conselheiros Efetivos e 6 (seis) Conselheiros Suplentes, com mandato de 3 (três) anos, compreendendo o período de 2018 a 2020, conforme estabelece a Resolução nº 1.954/2016.

Brasília-DF, 06 de novembro de 2017.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon